

# Decreto Lei n° 1

Em 26 de novembro de 1943.

Abre crédito especial da importância Cr\$ 40.000,00

O Prefeito Municipal de Inhumas, na conformidade do disposto no artigo 5° do decreto-lei n° 1.202, de 8 de abril de 1939 e nos termos da resolução n° 519 do Conselho Administrativo do Estado, decreta:

Art. 1° - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00) que se destina ao pagamento ao Engenheiro Eurico Viana, da segunda prestação da construção do Edifício do Grupo Escolar desta cidade, contrato firmado por esta Prefeitura em data de 7 de junho do corrente ano de 1943.

Art. 2° - Ficam anuladas as seguintes verbas nas importâncias abaixo discriminadas:

Totalmente,

8.13.4 - Percentagens % a arrecadação da Dívida

Ativa ..... Cr\$ 550,00.

8.33.0 (c) - 3 Professores rurais ..... Cr\$ 2.000,00

8.33.0 (e) - 3 Prof. da Escola Complementar. Cr\$ 6.720,00

Art. 3° - A execução do presente decreto-lei far-se-á por conta dos recursos provenientes:

a) das anulações de que trata o art. anterior, da imp. de Cr\$ 9.270,00.

b) do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício num total de ..... Cr\$ 30.730,00.

Art.º 4º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Inhumas, 26 de novembro de 1943.

maria Batista Pereira. | as) José de Arimathea e Silva

Secretaria.

Prefeito municipal